



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0001583-45.2011.5.20.0004**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 17/08/2011

Valor da causa: R\$ 136.392,82

Partes:

RECLAMANTE: WASLLEY FERREIRA DA SILVEIRA

ADVOGADO: MARCELA MENEZES SOUZA

ADVOGADO: ARISTOTELES FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO: ADENILSON ALEXANDRINO DOS SANTOS

RECLAMADO: LUCIANA SILVA DA SILVEIRA ALVES

ADVOGADO: THACIANA SILVA DA SILVEIRA PRADO

RECLAMADO: HUADSON FERREIRA DA SILVEIRA

RECLAMADO: LUZ - PROJETOS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA - EPP

TERCEIRO INTERESSADO: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DE SANTANA MACÊDO

TERCEIRO INTERESSADO: Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Aracaju



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82620191108011

Nome original: Oficio nº 301-2019 Processo nº 0001583-45.2011.5.20.0004.pdf

Data: 20/05/2019 15:32:31

Remetente:

1aracaju

01º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU

Tribunal de Justiça de Sergipe

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Resposta ao Oficio referente ao Processo nº 0001583-45.2011.5.20.0004





Cartório do 1º Ofício de Notas e 1ª Zona Imobiliária de Aracaju
Tabelião – Bel. Luiz de Santana
Substituto – Max Soares de Santana
<http://www.cartoriiodoprimeirooficio.com.br>
email: extra.1aracaju@tjse.jus.br

Aracaju, 20 de Maio de 2019.

Ofício 301/2019

M.M. Juiz(a) do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho desta Capital
Processo nº 0001583-45.2011.5.20.0004

Em resposta ao ofício, informo que segue copia da matrícula nº 11.993, com o Auto de Penhora devidamente registrado sob nº 21/11.993, do imóvel registrado nesta Primeira Circunscrição Imobiliária desta Capital.

Atenciosamente,



Luiz de Santana
Oficial

Praça Camerino, nº 205, Bairro São José, CEP: 49015-060, Tel. (79) 3025-9400 (79) 99105-2524
Aracaju – Sergipe.



matricula N. 11.993. Data Em 20 de junho de 1986. Imóvel: Uma casa sito na Praça Cruz Vermelha, nº 65, Bairro Getulio
 nesta capital, construida em alvenaria e telhas em terreno proprio, dividida em uma sala, dois quartos, cozinha, banheiro, varanda
 o, construida em terreno que mede 9,00m de frente; 9,00m na Tinha dos fundos, por onde se confronta com terreno arrendado ao 289 Ba
 e Cagadores, vinte e cinco metros (25,00m) ao lado direito por onde confronta com o predio nº 56, da Praça Cruz Vermelha, de pro
 do Sr. Fausto Sobral, 25m00 do lado esquerdo por onde confronta com o predio nº 74, localizado na mesma praça.- PROPRIETARIO:-CEL
 ões Eletrica Ltda, sediada nesta cidade, à Av. Coelho e Campos, 1.173, CGC 13.357.868/0001-95.- REGISTRO ANTERIOR:- 22.945, fls. 279
 O referido é verdade e dou fe.

1.993 - Nos termos da Carta de Adjucação, extraida dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de João dos Passos e
 para Cível expedida pelo escrivão do 20º Ofício desta capital e assinada pelo Dr. Jose Emídio do Nascimento, Juiz de Direito
 desta capital, julgada por sentença em 10 de março de 1986, CELT - CONSTRUÇÕES ELETRICA LTDA, acima qualificada, adquiriu
 DE JOÃO DOS PASSOS e JOSEFINA CARDOSO PASSOS, no valor de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), o imóvel objeto da ma
 supra. Aracaju, 20 de junho de 1986.

1.993 - Nos termos da Cédula de Crédito Comercial, emitida nesta cidade no dia 09 de agosto de 2000, por CELT
 CÇÕES ELETRICAS LTDA, acima qualificada, a emitente se constituiu devedora do BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A, se
 esta cidade, CGC 13.009.717/0001-46, da importância de R\$ 60.000,00 a taxa de juros de 2% ao mês, exigíveis a
 juntamente com as prestações de amortização do principal, a ser paga em 12 prestações mensais e sucessivas, a
 -se a primeira em 14.10.2000 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a liquidar com pri
 em 14 de agosto de 2001, todas as obrigações decorrentes desta cédula, oferecendo em garantia da dívida em pri
 hipoteca, o imóvel objeto da matrícula supra, avaliado em R\$ 66.960,00. Condições: As do proprio contrato. Ara
 1 de agosto de 2000.

1.993 - Nos termos da Cédula de Crédito Comercial, emitida nesta cidade no dia 15 de outubro de 2002, por CELT
 ões Elétricas Ltda, acima qualificada, a emitente se constituiu devedora do BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A, da
 ácia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a juros de 2,08 ao mês, exigíveis juntamente com as presta
 amortização do principal, a ser paga em 12 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 25.11.02
 mais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a emitente a liquidar com a ultima em 25.10.2003 todas
 gações decorrentes desta cédula, oferecendo em garantia da dívida em segunda hipoteca o imóvel objeto desta ma
 avaliado em R\$ 28.620,00. Condições: As do próprio contrato. Aracaju, 17 de outubro de 2002.

Ser nº 11/0002/2122
 § unico do art. 14

1196430
 § unico do art. 14

ARQ. 558/02



REG-4/11.993 - Nos termos da Cédula de Crédito Comercial, emitida nesta cidade no dia 18 de março de 2004, por **CELT - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, retro qualificada, a emitente se constituiu devedora do **BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A**, da importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a juros mensais, exigíveis mensalmente, juntamente com as prestações do principal, a ser paga em 12 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 23 de abril de 2004 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a emitente a liquidar em 23 de março de 2005, a última prestação e todas as obrigações decorrentes deste instrumento, oferecendo em garantia da dívida em hipoteca de terceiro grau, o imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$ 66.960,00. Condições: As do próprio contrato, datado de 07 de novembro de 2005 por **CELT - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, já qualificada, a emitente se constituiu devedora do **BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A**, da importância de R\$ 250.000,00, destinados para "Círculo de Giro", a juros de 1,5% a.m. exigíveis juntamente com as prestações de amortização do principal, a ser paga em 12 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 09 de dezembro de 2005 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a emitente a liquidar em 09 de novembro de 2006 as prestações e todas as obrigações decorrentes deste instrumento, oferecendo em garantia da dívida em hipoteca de quinto grau, o imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$ 66.960,00. Condições Outras: As do próprio contrato. Aracaju, terça-feira, 8 de novembro de 2005
ficial - Bel. Luiz de Santana: _____ Selo nº DA000446607 § único do art.14 boleto 149050011132 arq. 659/2005

ARQ. 98/9-04

A Doc 013872

REG-5/11.993: Nos termos do Mandado de penhora Avaliação, expedido e assinado por ordem da Dra. Soraiá Gonçalves de Melo, Juíza de Direito da 9ª Vara de Direito de Família e Sucessões, em trâmite no processo nº 200119900102, movida pela **EMPRESA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA**, contra **CELT CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula para garantia da dívida de R\$ 27.900,00. Aracaju, quarta-feira, 30 de março de 2005
Oficial Substituto - Max Soares de Santana: _____ Isento de Selo ARQ. 161/2005

REG-6/11.993: Nos termos da Cédula de Crédito Comercial, emitida nesta cidade, no dia 29 de março de 2005 por **CELT - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, retro qualificada, a emitente se constituiu devedora do **BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A**, sediada nesta cidade, CNPJ 13.009.717/0001-46, da importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados para capital de giro, a juros de 1,5% a.m. exigíveis juntamente com as prestações de amortização do principal, a ser paga em 18 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 02 de maio de 2005 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a emitente a liquidar em 02 de outubro de 2006 a última prestação e todas as obrigações decorrentes deste instrumento, oferecendo em garantia da dívida em hipoteca de quarto grau, o imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$ 66.960,00. Condições Outras: As do próprio contrato. Aracaju, 30 de março de 2005.
Oficial Substituto - Max Soares de Santana: _____ Selo nº § único do art.14

REG-7/11.993: Nos termos da Cédula de Crédito Comercial, emitida nesta cidade, no dia 07 de novembro de 2005 por **CELT - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, já qualificada, a emitente se constituiu devedora do **BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A**, da importância de R\$ 250.000,00, destinados para "Círculo de Giro", a juros de 1,5% a.m. exigíveis juntamente com as prestações de amortização do principal, a ser paga em 12 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 09 de dezembro de 2005 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a emitente a liquidar em 09 de novembro de 2006 as prestações e todas as obrigações decorrentes deste instrumento, oferecendo em garantia da dívida em hipoteca de quinto grau, o imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$ 66.960,00. Condições Outras: As do próprio contrato. Aracaju, terça-feira, 8 de novembro de 2005
ficial - Bel. Luiz de Santana: _____ Selo nº DA000446607 § único do art.14 boleto 149050011132 arq. 659/2005

AV-8/11.993: Ut officio sob nº 389/2006, datado de 01 de agosto de 2006 e arquivado neste Oficialato sob nº 646/2006, expedido e assinado pela Drea. Ana Lucia de Almeida dos Anjos, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível desta capital, fica cancelada a penhora de que trata o registro 5-11.993. Aracaju, quarta-feira, 2 de agosto de 2006
Oficial - Bel. Luiz de Santana: _____ Selo nº DA000673170§ único do art.14 boleto 149060009348

REG-9/11.993: Nos termos da Cédula de Crédito Comercial, emitida nesta cidade, no dia 01 de agosto de 2006; por **CELT - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, já qualificada, a emitente se constituiu devedora do **BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A**, da importância de R\$ 250.000,00, destinados para "Capital de Giro", a juros de 1,5% a.m. exigíveis juntamente com as prestações de amortização do principal, a ser paga em 12 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 09 de dezembro de 2005 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a emitente a liquidar em 06 de agosto de 2007 a última prestação e todas as obrigações decorrentes deste instrumento, oferecendo em garantia da dívida em hipoteca de sexto grau, o imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$ 66.960,00.
Oficial Substituto - Max Soares de Santana: _____ Isento de Selo ARQ. 161/2005



Fls.: 9

Comarcada Aracaju

Ano 2018

Registro Geral N.º 11.993 Data 20 de junho

Matrícula N.º 11.993 Data 20 de junho Imóvel

Outras: As do próprio contrato. Aracaju, quarta-feira, 2 de agosto de 2006 Selo n.º DA000673171 § único do art. 14 boleto 149060009353 ARQ.648/2006

11.993: Ut Requerimento do credor Banco do Estado de Sergipe S/A, firmado em 08 de agosto de 2006, e arquivado neste Oficialato sob n.º 832/06, fica a hipoteca de que trata os registros 2, 3, 4 de 7-11-993. Aracaju, quinta-feira, 28 de setembro de 2006. Selo n.º DA000729859 à 863 § único do art. 14 boleto 149060011986

Bel. Luiz de Santana: *[Assinatura]*

11/11.993: Nos termos da Cédula de Crédito Comercial, emitida nesta cidade, no dia 27 de dezembro de 2006 por CELT - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS inscrito no CNPJ sob n.º 13.357.868/0001-95, com sede na Praça Cruz Vermelha, n.º 65, Bairro Getúlio Vargas, nesta capital, já qualificada, a emitente se viu devedora do CREDOR: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A, inscrito no CNPJ sob n.º 13.009.717/0001-46, com sede na Rua F, n.º 31, Bairro D.I.A., cidade, Aracaju, da importância de R\$ 260.000,00, destinados para "Capital de Giro", a juros de 1,5% a.m. exigíveis juntamente com as prestações de amortização principal, a ser paga em 12 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 02 de fevereiro de 2007 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, do-se a emitente a liquidar em 02 de janeiro de 2008 a última prestações e todas as obrigações decorrentes deste instrumento, oferecendo em garantia da dívida em de sétimo grau, o imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$ 66.960,00. Condições Outras: As do próprio contrato. Aracaju, quinta-feira, 28 de dezembro de 2007

Substituto - Max Soares de Santana: *[Assinatura]* Selo n.º DA000852264 § único do art. 14 boleto 14906001388 arq. 1128/2006

22/11.993: Nos termos da Cédula de Crédito Comercial, emitida nesta cidade, no dia 11 de julho de 2007, por CELT - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, já qualificada, a emitente se constituiu devedora do CREDOR: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A, da importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados para "Capital de Giro", a juros de 1,5% a.m. exigíveis juntamente com as prestações de amortização do principal, a ser paga em 10 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 22 de agosto de 2007, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a emitente a liquidar de maio de 2008, a última prestações e todas as obrigações decorrentes deste instrumento, oferecendo em garantia da dívida em hipoteca de oitavo grau, o imóvel desta matrícula avaliado em R\$ 66.960,00 (sessenta e seis mil e novecentos e sessenta reais). Condições Outras: As do próprio contrato. Aracaju, quinta-feira, 12 de agosto de 2007

Bel. Luiz de Santana: *[Assinatura]* Selo n.º DA 001055543 § único do art. 14 boleto 149070008970 Arq. 1018/07

11.993: Através do Aditivo de Re-ratificação à Cédula de Crédito Comercial n.º 152/2007, emitida por CELT - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, em nome do BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A, as partes ratificam a cédula de crédito comercial objeto do registro 12-11-993, nas cláusulas da forma de pagamento e do instrumento final, que passarão a vigor com a seguinte redação: Confissão de dívida: A emitente, os hipotecantes e os avalistas, em 11/12/2007, confessam-se devedores do banco, da quantia de R\$ 264.847,92, apurada nos termos deste instrumento, resultante de progiro. Forma de Pagamento: A dívida ora aditada será paga em 08 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 22 de janeiro de 2008, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a emitente a com a última prestação em 22 de agosto de 2008, todas as obrigações decorrentes deste instrumento. Vencimento final: O banco e a emitente têm justo e acordado o, fixando o seu novo vencimento em 22 de agosto de 2008. Ficam para todos os fins de direito ratificadas as cláusulas, termos e condições não expressamente

CONTINUA NO VERSO



Registro Geral Número N.2 -

Comarca de Aracaju

ANO 2012

Articula N. 11.993 Data 29 de novembro

Imóvel:

11.993: Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro, expedido e assinado por ordem da Dra. Lidiane Vieira Bomfim P. de Meneses, geral da 4ª Vara Federal deste Estado, extraído dos autos da execução processo nº 0001397-61.2002.4.05.8500, movida pela União Federal, contra **Celtes Elétricas Ltda**, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula para garantia da dívida de R\$ 17.284,69 (dezesete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e nove centavos). Aracaju, quinta-feira, 29 de novembro de 2012.

Bel. Luiz de Santana: *[Assinatura]* Selo nº Isento único do art. 14 boleto Isento. arq. 1868/2012

11.993: Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro, expedido e assinado por ordem da Dra. Lidiane Vieira Bomfim P. de Meneses, geral da 4ª Vara Federal deste Estado, extraído dos autos da execução processo nº 0000992-49.2007.4.05.8500, movida pela União Federal, contra **Celtes Elétricas Ltda**, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula para garantia da dívida de R\$191.716,76 (cento e noventa e um mil, setecentos e dezesseisenta e seis centavos). Aracaju, terça-feira, 11 de junho de 2013

Bel. Luiz de Santana: *[Assinatura]* Selo nº Isento único do art. 14 boleto Isento. arq. 916/2013

11.993: Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro, expedido e assinado por ordem da Dra. Lidiane Vieira Bomfim P. de Meneses, geral da 4ª Vara Federal deste Estado, extraído dos autos da execução processo nº 0004828-54.2012.4.05.8500, movida pela UNIÃO (Fazenda Nacional), contra **CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula para garantia da dívida de R\$194.220,34 (cento e noventa e quatro mil, seis e vinte reais e trinta e quatro centavos). Aracaju, segunda-feira, 27 de janeiro de 2014

Bel. Luiz de Santana: *[Assinatura]* Selo nº Isento único do art. 14 boleto Isento. arq. 138/2014

11.993: Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro, expedido e assinado por ordem da Dra. Lidiane Vieira Bomfim P. de Meneses, geral da 4ª Vara Federal deste Estado, extraído dos autos da execução processo nº 0004702-04.2012.4.05.8500, movida pela União (Fazenda Nacional), contra **CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Aracaju, segunda-feira, 2 de março de 2015.

Bel. Luiz de Santana: *[Assinatura]* Selo nº Isento único do art. 14 boleto Isento. arq. 561/2015

11.993: Nos termos do Auto de Penhora, expedido e assinado por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho desta Capital, extraído dos autos da execução do processo nº 0001583-45.2011.5.20.0004, movida por Wasley Ferreira da Silveira, contra **LUZ - PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** - fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula para garantia da dívida de R\$ 109.290,30 (cento e nove mil, duzentos e noventa reais e trinta centavos). Protocolo nº

Ato Gratuito. Aracaju, sexta-feira, 17 de maio de 2019
 - Bel. Luiz de Santana: *[Assinatura]* Selo TJSE: 201929507024094 Acesso: www.tjse.jus.br/x/6XM8UH arq. 556/2019

CONTINUA NO VERSO





SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
870b1a8	28/06/2019 07:51	Ofício Enviado pelo Cartório do 1 Ofício	Documento Diverso